

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 5 3 6 0



PROPOSIÇÃO PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PEDIDO DE PROVIDENCIAS	
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: VEREADOR CLAUDIO ZOBOLI	
EMENTA:	

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

	DOUBLIMID	TRAMITAÇÃO	
data da entrada: <u>28</u> ,	108 120 12	DATA DA LEITURA: 28/98/20_6	2
DESPACHO DO PRES:	PELA TRAMIT. N	ORMAL PELA DEVOL. A	O AUTOR
TRAMITAÇÃO:	ORDINÁRIA	URGÊNCIA ESPECIAL	
	COMISSÕES	PERMANENTES	
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA FINANÇAS E ORÇAMENT		S	
PROP. ENCAMINHADA	EM/	PROP. ENCAMINHADA EM/_	_/
RELATOR DESIGNADO	EM/	RELATOR DESIGNADO EM/_	_/
PARECER VOTADO	EM//	PARECER VOTADO EM/	
PARECER VENCIDO	EM/	PARECER VENCIDO EM/_	
RELATOR DESIGNADO	EM/	RELATOR DESIGNADO EM/_	
RED. DE VENCIDO	EM/	RED. DE VENCIDO EM/_	_/
PROP. DEVOLVIDA	EM/	PROP. DEVOLVIDA EM/_	_/
EMENDAS ENCAM.	EM//	EMENDAS ENCAM. EM/_	/
RELATOR DESIGNADO	EM/	RELATOR DESIGNADO EM/_	_/
PARECER VOTADO S/E	EM / /	PARECER VOTADO S/E EM/_	/
PARECER VENCIDO	EM / /	PARECER VENCIDO EM/_	_/
RELATOR DESIGNADO	EM / /	RELATOR DESIGNADO EM/_	/
RED. DO VENCIDO	EM / /	RED. DO VENCIDO • EM/_	_/
PROP. DEVOLVIDA	EM / /	PROP. DEVOLVIDA; EM/_	/
RED. FINAL - ENCAM.	EM / /		
RED. FINAL - DEVOL.	EM / /		
ORDEM DO DIA: 28	1 08 120 12.	O NO PLENÁRIO 	/ 20
DISCUSSÃO: 1° EM 28/	08 112 - 2° EM	/ / DISC/SUPLEM. EM///	_
ADIAM. DA DISCUSÃO: DE _		/REQ. POR	
ADIAM. DA DISCUSSÃO DE _	////	/REQ. Pela maioria dos vereadores	
TOTAL DE EMENDAS APRES	ENTADAS.	ENCAM. P/COM EM//	
PROCESSO DE VOTAÇÃO :	SIMBÓLICO	NOMINAL SECRETO	
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE _	/	/ /REQ. POR	
votação: 1° em <u>J & C</u>	<u>38/19 -2° EM/_</u>	/ VOT./SUPLEM. EM / /	
RED. FINAL: EMC. P/C. EM:	/DEVOL. EM:	//VOTADA EM:///	
	//PELO PRE		
DECISÃO FINAL: 📈 A	PROVADO REJEITADO EM	//20ARQUIVADA EM	0 <u>12</u>
DATA DO AUTÓGRAFO	/ /20	DESAROUIVADA EM: / /20	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Registrado sob nº. 5360 Protocolado em 28/08/2012. Respondido em 28/08/2012.
Ofício CMCC nº 107/2012.
(du)
Secretário
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Sessão de 28/08/2012.
(deic)
Secretário
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Aprovado em <i>ÚNICA</i> Votação por
UNANIMIDADE
Sala das Sessoes em 28/08/2012.
Presidente Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro Fone: 0xx28-3547-1310_ Fax: 0xx28-3547-1201

MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMA CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VEREADOR ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e após ouvido o plenário, REQUER, que seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, o seguinte

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Pede-se providências no sentido de que o Poder Executivo Municipal, per meio da Secretaria Municipal da Educação, viabilize a aquisição de bicicletas escolares, através de adesão ao Programa "Caminho da Escola" (MEC/FNDE), visando suprimir a necessidade de inúmeros estudantes não atendidos pelo Transporte Escolar.

JUSTIFICATIVA

O pedido ora apresentado visa solicitar do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Educação, a aquisição de bicicletas escolares, através de adesão ao Programa "Caminho da Escola" (MEC/FNDE), visando suprimir a necessidade de inúmeros estudantes não atendidos pelo Transporte Escolar.

Cabe destacar que o Programa "Caminho da Escola" – criado em 2007, com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares e assim garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes, contribuindo para a redução da evasão escolar e ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes públicas estaduais e municipais – foi ampliado em 2010 para dar aos estudantes uma nova alternativa de acesso às escolas públicas: a bicicleta escolar; ação esta concebida após estudos realizados pelo FNDE mostrarem que muitas crianças percorrem a pé, diariamente, de 03 a 05 Km para chegar à escola ou ao ponto onde passa o ônibus escolar.

A bicicleta – concebida pelo FNDE e testada em laboratório pelo Inmetro – tem quadro reforçado, selim anatômico, paralamas, bagageiro traseiro e descanso lateral, além de itens de segurança, como espelho retrovisor, campainha e refletores dianteiro e traseiro nas rodas e pedais, além de uma bomba manual para encher pneu e ferramentas de montagem e regulagem, visando, portanto, diminuir o esforço diário desses alunos, possibilitando, ainda, a prática de uma atividade física saudável.

Em 2011, o governo federal divulgou uma nova ação em relação ao "Caminho da Escola": a doação, pelo FNDE, de bicicletas para municípios com até 5 mil alunos matriculados na rede pública de educação básica, sendo que até o fim deste ano, o governo espera beneficiar 300 municípios com a doação de 100 mil bicicletas, sendo que para ser selecionado, o município precisa solicitar a doação junto ao FNDE e cumprir o critério de possuir, no máximo, 5 mil alunos matriculados na rede pública de educação básica.

Além disso, junto com as bicicletas, o FNDE doa capacetes, para reforçar a segurança dos estudantes, sendo dois tipos, ambos fabricados com poliestireno expandido de alta densidade, próprio para absorver impactos e o casco externo é revestido em policloreto de vinila (PVC), material que funciona como deslizante, possuindo, ainda, na parte interna, espumas removíveis, com tecido lavável, tratamento antialérgico e que proporciona alta absorção de suor.

Ora, ressalta-se que esta proposição visa beneficiar, igualmente, crianças, jovens ou adultos não atendidos pelo transporte escolar convencional, destacando que esta iniciativa vai de encontro ao anseio de muitos estudantes, objetivando oferecer o pleno acesso à escola, logo, sua qualidade de vida e bem estar. Além disso, o Transporte Escolar é um direito garantido e irrevogável pela Constituição Federal e, portanto, um dever do Poder Público, bem como, a oferta do transporte escolar tem sido a garantia de acesso, ingresso e permanência de grande parte dos alunos nas escolas, em especial aqueles residentes nas zonas rurais os quais dependem exclusivamente deste serviço para seu acesso ao ensino, cabendo, também, ressaltar que, enquanto Poder Público, somos responsáveis por viabilizar este benefício.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

Portanto, o investimento em transporte escolar - seja veículo ou bicicleta - resulta em elevação dos índices de matrícula e frequência. Razão que por si, justificam todo investimento dispensado, sendo que desta forma, para melhor atendermos os alunos, necessitamos não apenas de renovar ou ampliar nossa frota com a aquisição de novos veículos, mas também propiciar novos instrumentos (formas) de garantir o deslocamento, de modo que possamos ampliar o serviço para outras localidades e bairros ainda não atendidos.

Por fim, considerando não só a importância da presente proposição, mas, sobretudo, o fato de que o FNDE/MEC está, tal qual mencionado anteriormente, disponibilizando as referidas bicicletas escolares a partir deste ano de 2012, através do Programa "Caminho da Escola" anteriormente não disponível - e, ainda, considerando que somos um Município prioritário e que tal ação por ser inserida no Plano de Ações Articuladas (PAR), entendemos ser viável e oportuno apresentar tal pleito ao Governo Federal. Razão pela quais conhecedores da sensibilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, reafirmamos nossa expectativa em contar com a compreensão, acolhimento e apoio, certos também de que sensíveis às necessidades de nosso Município, em especial, daqueles que dependem de um transporte adequado, viabilizará a aquisição proposta.

Certo da aprovação dos nobres companheiros e do atendimento do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço.

Plenário "Vereador Djalma Mota", Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 28 de agosto de 2012.

LUIZ CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA

Vereador